



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 694 / 2015.

"Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação de Governo à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Agricultura Familiar - Cód. 0009 – à Ação: Aquisição de Trator Agrícola – Cód. 1.005, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 634/2013, para o exercício de 2015, com o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Agricultura Familiar - Cód. 0009 – à Ação: Aquisição de Trator Agrícola – Cód. 1.005, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 676/2014, com o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
02.06.01 – Departamento de Agricultura	
603 - 4.4.90.52.00 – 05.100.23	
20.606.0009.1.005 – Aquisição de Trator Agrícola	R\$ 146.250,00
604 - 4.4.90.52.00 – 01.100.23	
20.606.0009.1.005 – Aquisição de Trator Agrícola	R\$ 3.750,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Especial de que trata a cabeça deste artigo serão suportadas parte por superávit financeiro apresenta no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) vínculo (05.100.23), recursos estes repassados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e parte contrapartida desta municipalidade no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) vínculo (01.100.23), serão suportados por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
02.06.01 – Departamento de Agricultura	
208 – 3.3.90.39.00 – 01.110.00	
20.606.0009.2.026 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 3.750,00